



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 73/2.010

em 4 de março de 2.010.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

28/10

Senhor Presidente,

Considerando que o orçamento é o instrumento da Administração para fazer face aos encargos assumidos pelo Município, em cada exercício, dentro das metas e prioridades nele consubstanciadas;

considerando que o Decreto nº 4.544, de 21 de janeiro de 2.010, aprovou a Resolução nº 014/2009, cópia em anexo, do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigüi que aprovou a distribuição financeira dos recursos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social, após análise detalhada do perfil de cada entidade, contemplando-as com Subvenção Social do Município;

considerando que a Saúde é direito de todos os cidadãos e dever do Município cuidar e garantir esse direito, e ainda,

considerando que a Fundação Pio XII, com sede em Barretos, mantenedora do Hospital de Câncer, atende pacientes deste Município, bem como da Federação, pelo SUS e, muitas vezes, de forma gratuita, com a realização de exames sofisticados e laboratoriais, solicitou a este Executivo Municipal ajuda financeira, buscando parceria para manutenção do projeto que a entidade vem desenvolvendo;

considerando que o artigo 194 da Lei Orgânica do Município dispõe sobre apoio e incentivo às práticas esportivas formais e não formais, como forma de integração social;

considerando que o § 1º do art. 195 da referida Lei estabelece também que o Município “apoiará e estimulará as entidades e associações que se dedicam às práticas esportivas e de lazer”;

considerando que a Associação Biriguiense de Esportes Atlético - “ABEA” está implementando a realização de torneios e práticas esportivas em várias modalidades, no âmbito do esporte amador;



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

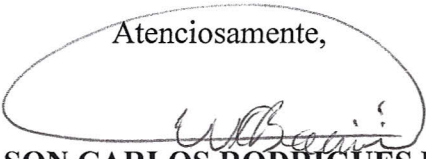
considerando que esse trabalho representa um importante passo para o desenvolvimento físico e moral dos nossos jovens, e deve merecer o apoio do Poder Público do Município,

considerando, assim, que se faz necessário o disciplinamento das subvenções e contribuições concedidas pelo Poder Executivo, especificando o nome da instituição e o valor do repasse,

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÃO AO DESPORTO AMADOR NO ANO DE 2.010, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 28/10

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÃO AO DESPORTO AMADOR NO ANO DE 2.010, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no ano de 2.010, subvenções sociais e contribuição ao desporto amador conforme especificação abaixo:

I – subvenções sociais para aplicação em despesas de custeio, às seguintes entidades:

	R\$
a)ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGÜI.....	16.350,00
b)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGÜI – APAE.....	19.400,00
c)ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC.....	6.400,00
d)ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.....	10.600,00
e)CASA DO CAMINHO AVE CRISTO.....	10.600,00
f)FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS.....	50.000,00
g)HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI.....	24.000,00
h)INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – IPIS.....	22.250,00
i)INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO.....	8.600,00
j)RECANTO DO VOVÔ.....	15.600,00
k)SOLAR EUNICE WEAVER.....	17.950,00

II – contribuição para o desporto amador, à entidade ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – ABEA, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades prestarão contas ao Município, do recurso recebido, na forma da legislação vigente, e em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à matéria

ART. 2º – As despesas com a execução da Presente Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente.

ART. 3º -- O Poder Executivo regulamentará a forma de pagamento através de decreto após a publicação da presente Lei.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 4.544, DE 21 DE JANEIRO DE 2.010

APROVA RESOLUÇÃO Nº 14/2.009 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BIRIGÜI.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI, Prefeito
Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
considerando a deliberação do Conselho Municipal de
Assistência Social de Birigüi, em reunião realizado em 9/12/2.009;
considerando que para o exercício de 2.010, o Município
disponibilizou repasse de recurso financeiro em forma de subvenção social às entidades
assistências locais,

DECRETA:


ART. 1º -- Fica aprovada a Resolução nº 14/2.009, do
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGÜI e baixada com
o presente Decreto.

ART. 2º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de janeiro
de dois mil e dez.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 3.211 de 16/02/95
Fone: (0xx18) 3641-3334 - @: cmas@birigui.sp.gov.br
Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043 - BIRIGUI-SP

RESOLUÇÃO CMAS - 14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Súmula: Define os valores financeiros para financiamento da rede socioassistencial para o exercício de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 3.211, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.689, de 9/3/2.006,

Considerando:

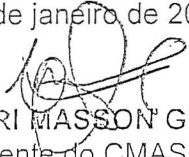
- Que o Conselho Municipal de Assistência Social atua com vistas ao acompanhamento da necessidade de efetiva aplicação dos pressupostos constitucionais, contidos e regulamentados na Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o preceituado na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2.004, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, bem como Resolução N.º 001/2008 – CMAS e Resolução nº 13/2009 - CMAS;
- O Orçamento do Poder Executivo, em suas Classificação Institucional – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Classificação por Função – Assistência Social e Classificação por Programa – Proteção Social Básica e Especial, previsto para o exercício de 2010;
- Que ficará estabelecido para o ano de 2.010 que o valor da Subvenção Social será considerado como contrapartida frente aos convênios celebrados, salvo se este for inferior ao percentual estipulado, havendo para estes casos suplementação orçamentária;
- A deliberação de Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a distribuição financeira dos recursos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social, previsto na dotação 3.3.50.43, Vínculo 01 – Subvenções Sociais para financiar as ações dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Média Complexidade e Serviços de Alta Complexidade, anexas, tais quais constam do Plano Municipal de Assistência Social/2010, no valor total de R\$127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de dezembro de 2009.

Birigui, 7 de janeiro de 2010.


CLARICE MARI MASSON GRIJOTA
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80 - SP

Estado de São Paulo



ORGANOGRAMA ORÇAMENTÁRIO – SUBVENÇÕES SOCIAIS/2.010

EQUIPAMENTOS		FONTE	CO-FINANCIAMENTO 2.010
			TOTAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		AÇÃO	*
Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	A	1	16.350,00
Instituto de Promoção e Inclusão Social	A	1	22.250,00
Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro	A	1	8.600,00
Solar Eunice Weaver	A	1	17.950,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC		AÇÃO	*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	A	1	19.400,00
Associação de Promoção e Assistência Comunitária	A	1	6.400,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		AÇÃO	*
Associação Maria de Nazaré	A	1	10.600,00
Casa do Caminho Ave Cristo	A	1	10.600,00
Recanto do Vovô	A	1	15.600,00
TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PSB + PSEMC + PSE)		*	127.750,00

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro Municipal / Ação: A – Execução Indireta

Birigüi, 24 de fevereiro de 2.010.

GENI ALBANI BORINI

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Roberto Clark, nº. 543 ☒ CEP: 16200-043 - Birigüi - SP ☎ (18) 3644 - 9014
servsocial@birigui.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 3.211 de 16/02/95
Fone: (0xx18) 3641-3334 - @: cmas@birigui.sp.gov.br
Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043 - BIRIGUI-SP

Ações de Proteção Social		Fonte	Co-financiamento 2.010
Serviços de Proteção Social Básica	Ação	*	Valor Anual
Atendimento Integral à Criança e Adolescente	A	1	16.350,00
Atendimento Integral à Criança e Adolescente	A	1	22.250,00
Atendimento Integral à Criança e Adolescente	A	1	8.600,00
Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários	A	1	17.950,00
Serviços de Média Complexidade	Ação	*	*
Serviço de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência	A	1	19.400,00
Atendimento especializado às famílias/pessoas com direitos violados	A	1	6.400,00
Serviços de Alta Complexidade	Ação	*	*
Atendimento Integral Institucional	A	1	10.600,00
Atendimento Integral Institucional	A	1	10.600,00
Atendimento Integral Institucional	A	1	15.600,00
Total do Fundo Municipal de Assistência Social		*	127.750,00

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro Municipal

Ação: A – Execução Indireta